



MUNICÍPIO DE CURUÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

## JUSTIFICATIVA

### OBJETO

Trata-se da solicitação, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS E BANHEIRO QUIMICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA PARA REALIZAÇÃO DO CURUÁ FOLIA 2024.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Apresentamos justificativa à referida contratação, pelos motivos abaixo que passo a expor: A referida contratação destina-se ao atendimento da demanda para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA NO FORNECIMENTO DE JANELAS DE VIDRO COM INSTALAÇÃO, PARA CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DIRECIONADAS A ESCOLA SÃO RAIMUNDO NONATO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA.

3.2 Considerando que a LDB Nº 9.394/96 em seus artigos, determina: Art. 3º. "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". Art.5º."O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. " Art. 12. "Os Estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas".

3.3 De igual importância de acesso e permanência, são as condições de atendimento à Educação Pública Municipal, nos ambientes internos das Instituições de Ensino, que através das adequações estruturais garantem um direito humano fundamental que deve ser assegurado de modo igualitário a todos, sob pena de ferir a dignidade humana. Sabedora da importância que a Educação possui somado aos cuidados a serem tomados, em caráter de prevenções, a Esfera Pública Municipal toma para si a responsabilidade de garantir condições e infraestrutura junto Secretaria Municipal de Educação de Curuá/Pa às Instituições da rede de ensino público municipal



MUNICÍPIO DE CURUÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

3.4. Que para melhor assegurar, exposições de motivos necessários se fazem, conforme ao elencado:

Diante do grande quantitativo de Instituições de Ensino Público Municipal que se encontram na necessidade de adequações, em prol ao bom andamento do processo ensino x aprendizagem; O uso contínuo dos acessórios e ou acomodações construídas em degrada os serviços essenciais, como os acessos imediatos e necessários que requer o bom acompanhamento; A necessidade de proporcionar melhor organização e conforto na intenção de elevar melhores produções e resultados no serviço público. Cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetros para melhor atendimento aos estudantes, diante do exposto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, opta pela climatização das salas da ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO NONATO. Esclarece-se que cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento à Educação, estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de janelas e com instalação de vidros no intuito de levar aos estudantes desta instituição maior conforto e comodidade, proporcionando melhor qualidade no ensino desta municipalidade.

A contratação, objeto desta justificativa, tem amparo legal integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II, demais legislações aplicáveis a este evento, nas condições e exigências descritas no termo de referência e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Curuá/PA, 20 de fevereiro de 2024

---

**Marinaldo de Siqueira dos Santos**  
Secretário Municipal de Educação